### ACTA Nº 5

### REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16-02-2004

REUNIÃO PÚBLICA

N.<sup>a</sup> SR.<sup>a</sup> DE FÁTIMA – CAPITAL DO CONCELHO

Aos dezasseis dias do mês de Fevereiro, do ano dois mil e quatro, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no Edifício do Centro Social de Nossa Senhora de Fátima, sob a Presidência do Sr. Presidente, Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, e com a presença dos Srs. Vereadores Eduardo Elísio Silva Peralta Feio, Eng.ª Lusitana Maria Geraldes da Fonseca, Dr. Manuel Fernando Ferreira Rodrigues, Dr.ª Marília Fernanda Correia Martins, Domingos José Barreto Cerqueira, Eng.º Ângelo Pereira Pires, Dr. Joaquim Manuel da Silva Marques e Dr. Luís Miguel Capão Filipe.

Pelas 14.30 horas foi declarada aberta a presente reunião.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA — A Câmara tomou conhecimento do balancete da tesouraria relativo ao dia 13 de Fevereiro, corrente, o qual acusa o seguinte movimento em dinheiro: - Saldo do dia anterior em operações orçamentais — um milhão quinhentos e onze mil oitocentos e quarenta euros e oitenta e quatro cêntimos; Saldo do dia anterior em operações de tesouraria — seiscentos e oito mil setecentos e quarenta e três euros e oito cêntimos; Receita do dia em operações orçamentais — sessenta e oito mil trezentos e cinquenta e cinco euros e setenta e três cêntimos; Receita do dia em operações de tesouraria — trinta euros e setenta e dois cêntimos; Despesa do dia em operações orçamentais — cento e trinta e sete mil quatrocentos e vinte e seis euros e cinquenta e sete cêntimos; Despesa do dia em operações de tesouraria — duzentos e quarenta e nove euros e quarenta cêntimos; Saldo para o dia seguinte em operações orçamentais — um milhão quatrocentos e quarenta e dois mil e setecentos e setenta euros; Saldo para o dia seguinte em operações de tesouraria — seiscentos e oito mil quinhentos e vinte e quatro euros e quarenta cêntimos.

### PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

BOAS-VINDAS: - O Sr. Presidente fez a seguinte intervenção: - "Esta é a quarta iniciativa que fazemos deste género, a de eleger e considerar cada uma das Freguesias como Capital do Concelho de Aveiro, durante um mês. Já o fizemos em Cacia, Santa Joana e em Nariz e, agora elegemos Nossa Senhora de Fátima, no entanto, não estamos aqui com a intenção e promessa de resolver todos os problemas num mês, vimos sim, para juntamente com os nossos Técnicos, os membros do Executivo, a Junta de Freguesia e toda a população que nos quiser acompanhar, deslocarmo-nos ao terreno e ouvir as queixas e propostas, para melhor resolver os problemas. Durante este mês vamos ter uma atenção redobrada com esta Freguesia, sendo certo que não nos vamos só dedicar à freguesia de Nossa Senhora de Fátima, vamos a partir daqui continuar a gerir todo o Município, contudo, considero esta oportunidade um privilégio, pois permite-nos ter um olhar mais atento sobre os problemas específicos de Nossa Senhora de Fátima e, por isso, fico muito satisfeito de ver a sala cheia, à semelhança do que tem acontecido nas outras freguesias, em que as reuniões são muito participadas. Há pessoas para quem a vinda do Executivo constituí a primeira oportunidade de assistir a uma Reunião de Câmara e de também perceberem a forma como trabalha o Executivo Municipal, ou seja, os limites que tem na sua actuação e as possibilidades que procura explorar. Nossa Senhora de Fátima, é uma freguesia que está a atravessar uma fase de transição no seu desenvolvimento, merecendo por isso um acompanhamento muito cuidado em termos de planeamento, para além da resolução dos problemas de todos os dias. Também gostaria de referir que todos aqueles que quiserem ter uma audiência com os Senhores Vereadores ou comigo, terão oportunidade de o fazer, bastando para isso marcarem, podendo assim obter uma resposta mais rápida às vossas questões. Vamos fazer os possíveis, para que este mês, aqui em Nossa Senhora de Fátima, seja um momento de amadurecimento cívico, no respeito das competências de cada um, para encontrar as melhores soluções. Nenhum de nós tem a verdade toda, mas conversando e avaliando as críticas e as propostas que nos fazem e explicando porque é que conseguimos fazer algumas coisas e porque é que outras ficam por fazer, julgo que é neste diálogo que podemos contribuir todos de uma forma construtiva, melhorando assim α qualidade de vida das nossas populações, que é para isso que estamos na política, e é isso que dá sentido à nossa participação cívica nos destinos da nossa Comunidade."

Tuly Just

De seguida, o Sr. Presidente passou a palavra ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Nossa Senhora de Fátima, Sr. Manuel Vieira Ferreira, que fez seguinte intervenção: - "Gostaria de desejar as Boas Vindas ao Sr. Presidente, ao restante Executivo e aos técnicos municipais, e queria também agradecer a todos os presentes, porque apesar de ser um dia de trabalho, vieram, com o intuito de verem esclarecidos os assuntos que estão na ordem do dia, na freguesia de Nossa Senhora de Fátima."

### Intervenção do Público

Presidente da Junta de Freguesia da Vera Cruz - O Sr. João Barbosa começou por alertar o Executivo para os actos de vandalismo que se têm verificado ultimamente na Beira-Mar, tendo referido que a qualidade de vida dos moradores se perdeu completamente e que estes estão desesperados com as frequentes acções de destruição cometidas, em especial, durante os fins-de-semana. Sublinhou que os alvos são diversos, desde as viaturas estacionadas, aos vidros das habitações, passando pelos sinais de trânsito. Outra questão que apontou foi o facto de as patrulhas da PSP recolherem às 2h da manhã, quando há bares que só fecham às 4h, pelo que a população está a perder a esperança de ver a situação resolvida, e advertiu para a possibilidade de virem a constituir-se milícias populares, quando menos se esperar.

O Sr. Presidente informou que iria providenciar junto da PSP, no sentido de ser reforçada a vigilância nocturna, uma vez que é a esta entidade que compete garantir a segurança no Bairro, mas também referiu que não se pode ter a polícia em cada esquina a toda hora. Relativamente ao horário de encerramento dos bares, o Sr. Presidente esclareceu que os critérios não são arbitrários, isto é, só podem ter licença de funcionamento até às 4h, os bares que forem equiparados a danceteria, ou seja que tenham características de música ambiente e espaço de dança.

Marlene Cura - Deu os parabéns ao Executivo pela iniciativa e começou por perguntar se de facto existe a possibilidade de vir a ser instalada na freguesia, uma incineradora, tendo questionado quais as características da mesma, se se trata de resíduos industriais ou urbanos, tóxicos ou não, quais os perigos para a poluição atmosférica, solo e águas, e se já foi solicitado um estudo de impacto ambiental, à

respectiva Direcção Regional do Ambiente. Finalizou, manifestando-se contra, e dizendo que, "gostaríamos de continuar pobres mas saudáveis."

Link

O Sr. Presidente disse tratar-se de uma decisão que tem vindo a ser estudada no âmbito da ERSUC, que é uma empresa de resíduos sólidos da região centro, que agrupa 34 Municípios, em que o sócio maioritário é o Governo e não os Municípios, e portanto esta questão tem vindo a ser estudada neste âmbito. Disse ainda que se está a falar de uma unidade de tratamento, apenas para tratar resíduos urbanos, que do ponto de vista ambiental, não têm qualquer tipo de toxicidade, ou seja, trata-se de uma unidade de tratamento de resíduos domésticos banais, que poderá até ser equiparada a uma fábrica de cerâmica. Os resíduos, neste momento, vão para o Aterro de Taboeira, mas este está a ficar com a sua capacidade esgotada, podendo continuar a funcionar por pouco mais de dois anos. Mais referiu, que o estudo elaborado pelas Universidade de Aveiro e Coimbra, recomenda um conjunto de locais para a fixação do equipamento, no caso de Águeda, apontava para três freguesias e no caso de Aveiro para as freguesias de N.ª Sr.ª de Fátima, Oliveirinha, Requeixo e Eirol. Sublinhou ainda o facto de não existir uma única queixa sobre o funcionamento das outras duas incineradoras de resíduos sólidos urbanos, existentes no País, a Lipor, na Maia e a Valorsul, perto de Lisboa e que esta incineradora nada ter a ver com a que se pretendia instalar em Souselas. Finalizou, dizendo que não há ainda nenhuma decisão tomada sobre o assunto e que nem sequer está ainda definido se a solução passa pela incineração ou por outra, frisando que se tiver que ser o Município de Aveiro a acolher a incineradora é uma escolha que não deve assustar.

Francisco Rocha - Residente na Freguesia há 30 anos, considerou que a mesma tem sido muito maltratada e tem vindo a perder qualidade de vida, em especial o lugar da Póvoa do Valado. Relativamente à incineradora e respondendo às explicações transmitidas pelo Sr. Presidente lembrou que os cheiros da incineradora da Limpor são insuportáveis e portanto não é assim tão linear como referiu o Sr. Presidente. Também se referiu aos constantes desvios de trânsito, da EN235 para Mamodeiro, que não são fiscalizados pela Autarquia.

m alguma serenidade, o e apresentado, previa 4 nelhor solução fosse, de tada por uma pequena ções da União Europeia

O Sr. Presidente disse que se deve aguardar com alguma serenidade, o estudo da ERSUC, adiantando que o estudo inicialmente apresentado, previa 4 soluções técnicas, e as conclusões apontavam para que a melhor solução fosse, de facto, a Unidade de Valorização Energética complementada por uma pequena Unidade de Valorização Orgânica. Agora, as novas orientações da União Europeia obrigaram a reformular o estudo e, portanto, este foi melhorado no sentido de ter mais Valorização Orgânica e menos Valorização Energética, embora tenha sempre que ter as duas. Disse, ainda, que na sequência do trabalho que a QUERCUS fez, houve algumas Câmaras que suscitaram dúvidas, como por exemplo, se esta seria a melhor solução financeira, daí que todos os Municípios na Assembleia da ERSUC, realizada o mês passado, tenham decidido que o estudo tinha de ser aprofundado, no sentido de se saber se a solução que está na mesa é a mais vantajosa e se se chegar à conclusão que é a melhor solução do ponto de vista financeiro e ambiental, deve haver toda a abertura para estudar o assunto com calma, porque o Município que vier a ser escolhido pode ter mais vantagens que prejuízos.

Maria de Lurdes – Disse que a freguesia não quer a incineradora, pois o que precisa é de um Lar para a Terceira Idade e habitações para os pobres.

Manuel Vieira – Congratulou-se com a presente iniciativa, e desejou que a mesma venha a ser útil. Quanto à incineradora, mostrou-se preocupado, porque teoricamente é uma coisa e na prática é outra. Considera que é evidente que tem de haver uma solução, mas têm que se estudar as alternativas e verificar qual é a mais vantajosa. É um assunto polémico, e também não se pode considerar que é mais uma fábrica, até porque o Aterro Sanitário também não foi o que estava programado. Finalizou questionando qual a posição da Câmara Municipal e da Junta de Freguesia.

Sr. Mário Santos – Propôs a localização da incineradora junto ao novo Estádio Municipal ou nos terrenos da antiga Feira de Março.

Carlos Pires – Residente também na freguesia, disse não querer mais uma fábrica perto da sua casa.

terrenos em Taboeira

Mário Duarte Santos Dias – Também sugeriu os terrenos em Taboeira ou os do PP Centro, para instalação da incineradora. Referiu-se também ao Acesso Sul à Auto Estrada, que está pedido há 8 anos e continua por construir.

Sr. Jaime Carvalho – A propósito da incineradora, disse que a troco desta não se pode receber um rebuçado. Apontou as Escolas e os Centros de Dia, como necessidades da população, que cada dia está mais envelhecida e mais sozinha.

Relativamente ao acesso sul à auto estrada o **Sr. Presidente** disse tratar-se de uma aspiração que tarda a concretizar-se e que não há nenhum Secretário de Estado ou Ministro das Obras Públicas, dos últimos governos, a quem não tenham posto o problema, admitindo que começa a ser altura de "mostrarmos o nosso descontentamento".

Quanto aos Centros de Dia, informou que neste momento a Câmara Municipal está a apoiar o Centro de Dia de Santa Joana e o de Requeixo, tendo a Sr.<sup>a</sup> Vereadora Dr<sup>a</sup> Marília Martins também referido que o Conselho Local de Acção Social não recebeu informação nenhuma por parte da Junta de Freguesia relativamente às necessidades, nomeadamente em termos de Centros de Dia.

Sr. Vítor Mota – Referiu-se à EN 235 como sendo "um martírio", dado que a maior parte das vezes é preciso um quarto de hora, ou mais, para atravessar a estrada. Também se referiu à Rua da Brejeira, que vai até ao Cemitério, dado só ter iluminação até meio, e perguntou se também não vai ter saneamento. Propôs também que a paragem do autocarro passe para a Rua da Brejeira, em vez de se fazer na EN 235. Sugeriu ainda a integração da Escola com as infra-estruturas existentes na freguesia, uma vez que se aproveitavam os recursos existentes.

**Fátima Barreto** — Deu conhecimento que as crianças da Escola de Mamodeiro não têm casas de banho condignas e solicitou ao Executivo uma visita ao local.

O Sr. Presidente informou que as orientações dadas pelo Governo é que todas as Escolas com menos de 10 crianças têm de fechar até ao ano 2007, tendo dado conhecimento que está a ser elaborada pela Autarquia a Carta Escolar, que tem como

All Marie

objectivo, uma melhor distribuição dos equipamentos, para que se possam vir a ter Escolas com qualidade.

Sr. Carlos Pinto – Disse que nos últimos 7 anos não foi feito nada na freguesia e que a oposição da população, relativamente à instalação da incineradora, vai ser firme.

Sr. Virgílio Santos – Perguntou quando é que o Salão Paroquial fica definitivamente pronto e, porque não fazer rotundas, uma vez que não está previsto o desvio do trânsito do interior da freguesia.

O Sr. Presidente informou que o projecto de electricidade do Salão tem que ser refeito e enviado de novo à EDP. Quanto à criação de rotundas, explicou que de momento não é possivel, dado que a via em causa não tem características urbanas, o que poderá vir a acontecer, após a construção da nova via rápida.

Sr. Mário – Referiu-se às acessibilidades ao Parque de Merendas, que são péssimas, para pessoas com dificuldades de locomoção.

Sr. Augusto Branco – Manifestou também a sua preocupação pela falta de um Lar para Idosos, tornando-se também necessário conseguir um terreno para o efeito.

### Intervenções dos Srs. Vereadores

### Vereador Dr. Joaquim Marques

O Sr. Vereador, começou por agradecer à população de Nossa Senhora de Fátima a forma activa e participativa que tiveram no decorrer da reunião. Disse ainda, que tal como foi explicado pelo Sr. Presidente, o assunto da incineradora é delicado, não só para a freguesia de Nossa Senhora de Fátima, mas para todo o Município de Aveiro e, em particular, para o Executivo, que vai ter que avaliar correctamente as soluções que lhe vão ser indicadas, no sentido de poderem tomar uma decisão responsável.

Ath C

De seguida fez referência a um assunto, que se prende com o Subsistema de Saúde, do qual a Câmara Municipal de Aveiro faz parte, e os seus funcionários são sócios, que é a ACASA.

Disse estar preocupado com o débito da Autarquia em relação à Associação, que está a ter repercussões sociais, não só sobre os trabalhadores da Câmara Municipal e dos Serviços Municipalizados de Aveiro, como sobre funcionários de outras Câmaras e Instituições que aderiram ao Sistema e que nada têm a ver com o incumprimento por parte desta Câmara Municipal. Fez ainda referência ao facto de, em Julho ou Setembro do ano passado, a Associação Nacional de Farmácias ter cessado o contrato que mantinha com a ACASA, por incumprimento por parte da Associação, o que implica que todos os sócios da ACASA tenham agora que pagar a verba correspondente à comparticipação directa na compra dos medicamentos. É de salientar que a ACASA neste momento tem um crédito junto das instituições que estão no sistema, de dois milhões e sessenta mil euros, sendo a dívida desta Câmara, conjuntamente com os Serviços Municipalizados, de um milhão trezentos e oitenta e oito mil euros, o que representa cerca de 66% do montante dos créditos, criando assim, dificuldades substanciais na gestão do dia-a-dia da Associação, pelo que apelou à consideração particular do Sr. Presidente e restante Executivo.

O Sr. Presidente deu conhecimento que tem vindo a reunir com a ACASA, no sentido de se resolver a situação, tendo informado que não é intenção do Executivo acabar com a Associação, e que embora se tenha equacionado a hipótese de criar um sistema de seguros que oferecesse mais valências aos utentes e que para além disso fosse mais económico, rapidamente foi abandonada a ideia. Finalizou, dizendo que a Câmara vai fazer todos os possíveis para retomar os pagamentos, e espera que nos próximos meses a situação com a ACASA possa ser regularizada.

### Vereador Dr. Capão Filipe

Agradeceu a presença de todos os presentes e esclareceu que o assunto da inceneradora nunca foi agendado para nenhuma reunião de Câmara, tendo havido apenas uma abordagem ao assunto, pelo que considerou positiva a discussão de hoje,

funt

uma vez que se conseguiu auscultar a população e ficar a saber que é convição dos munícipes dizer "Não" à incineradora. De seguida, desejou que esta Presidência Aberta tenha mais proveitos do que a anteriormente ocorrida, já que tão pouco se alterou, alertando para a reflexão, numa atitude construtiva, de algumas das necessidades, como por exemplo, o desvio da via rápida Aveiro/Mamodeiro, o Saneamento, a Requalificação do Parque Industrial e a resolução de questões ambientais, o Parque Desportivo, a profunda degradação das infra-estruturas Creche/Escola, dos arruamentos, a ampliação do Edifício Sede da Junta de Freguesia e, finalmente, a requalificação do Parque de Merendas.

and July

### Vereador Domingos Cerqueira

Disse que a reunião o chocou desagradavelmente, tanto no início, como no fim, referindo que quando se candidatou foi para defender os interesses de Aveiro, e a ideia que lhe foi transmitida pelas pessoas presentes não foi essa. Acrescentou que a Câmara, concerteza, que vai estar na primeira linha para defender os interesses da freguesia, e não para prejudicar, até porque a Câmara não é inimiga de ninguém & 9 que pretende para o Município de Aveiro é naturalmente o melhor.

FEIRA DE MARÇO/2004: - Face à informação n.º 12/04, do Parque de Feiras e Exposições, e por proposta do Sr. Vereador Domingos Cerqueira, foi deliberado, por unanimidade, autorizar que o pagamento do espaço da Feira da Março/2004, seja liquidado em duas prestações, sendo a primeira a 27 de Fevereiro a a segunda a 10 de Abril.

#### Sr. Presidente

PERMUTA DE BENS: - Face à informação n.º 06/04 dos prestada pelos Serviços de Notariado, foi deliberado, por unanimidade, rectificar na parte respectiva a deliberação tomada na reunião de 16 de Maio de 2002, no sentido de que as fracções a entregar a *Gonçalo Luís Barbosa Lé*, são as designadas por "A" e "C", do prédio sito na Avenida 5 de Outubro, nesta cidade, inscritas na matriz urbana da freguesia da Glória sob os art.º 4659-A e 4659-C.

RA DE FÁTIMA: - Dando findo, foi apresentada a rado pelo Departamento

PLANO DE PORMENOR DE RASOS – NOSSA SENHORA DE FÁTIMA: - Dando seguimento à deliberação tomada na reunião de 19 de Janeiro, findo, foi apresentada a solução urbanística para o Plano de Pormenor de Rasos, elaborado pelo Departamento Desenvolvimento e Planeamento Territorial, a qual mereceu aprovação, por unanimidade.

ORDEM DE TRABALHOS: - De seguida deu-se início à apreciação dos assuntos constantes da Ordem de Trabalhos:

PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE AVEIRO – REVISÃO: - Foi presente à Câmara, o documento referente à Revisão do Plano Director Municipal, o qual faz uma abordagem dos objectivos Operacionais e Programáticos, do Enquadramento Jurídico, Tramitação Processual e Conteúdos Programáticos, e estabelecendo ainda um Cronograma e uma proposta para a Constituição da Equipa Técnica.

Ouvidos os esclarecimentos prestados sobre o assunto pelo Director do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, Arqt.º Tércio Guimarães, a Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 3, do art.º 98.º, do Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, determinar a decisão do início do processo de revisão.

O documento em questão faz parte integrante da presente acta.

EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA RUA D DO PLANO DE PORMENOR DO CENTRO (ENTRE OS PERFIS P8/9 E P10/11): - Considerando a informação n.º 002/2003 do Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a abertura de concurso

por ajuste directo, nos termos do disposto na alínea d), do n.º 2, do art.º 48.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, para realização da empreitada em epígrafe, para

a qual se prevê uma estimativa de custos no valor de catorze mil e quinhentos euros.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, designar como fiscal da empreitada a Eng.<sup>a</sup> Ana Ferro.

ESCOLAS DO CONCELHO - ESCOLA N.º 8 DE AVEIRO, EM

ARADAS – SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS: - Face à informação n.º 262/03, do Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, cujo teor aqui se dá como transcrito, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento por consulta prévia, para a execução dos trabalhos em epígrafe, cuja base de licitação se estima em oito mil cento e cinquenta euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Sily.

CONSTRUÇÃO DE ROTUNDA NA INTERCEPÇÃO DA RUA DIREITA COM A URBANIZAÇÃO DAS GLICÍNIAS, EM ARADAS: - De acordo com a informação n.º 434/03 da Divisão de Vias e Conservação, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do artigo 48º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, abrir concurso limitado sem apresentação de candidaturas, para a realização da empreitada acima referenciada, cujos custos se estimam em trinta e cinco mil oitocentos e noventa e dois euros.

Mais foi ainda deliberado, por unanimidade, designar como fiscal da empreitada o Eng.º João Pontes.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, que a Comissão de Análise das Propostas fique constituída da seguinte forma: Eng.º Correia Pinto, Eng.ª Ana Ferro e Eng.º João Pontes.

ARRANJOS EXTERIORES DA PRAÇA DO PEIXE: Face à informação n.º 011/2004 do Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, datada de 14 de Janeiro, último, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do art.º 48.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, abrir concurso limitado sem publicação de anúncio, para a realização da empreitada acima referenciada, estimando-se os custos em sessenta e um mil euros.

Mais foi deliberado, por unanimidade, designar como fiscal da empreitada a Eng.<sup>a</sup> Ana Ferro.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, que a Comissão de Análise das Propostas fique constituída da seguinte forma: Eng.º Higino Póvoa, Eng.ª Ana Ferro e Eng.º João Pontes.

MONITORIZAÇÃO DOS CABOS DE PRÉ-ESFORÇO DE ANCORAGEM DOS MUROS DE DUAS OBRAS DE DESNIVELAMENTO DA

All /

E.N. 109, EM AVEIRO: - Considerando a informação n.º 455/2003 prestada pela Divisão de Vias e Conservação, foi deliberado, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 3, do artigo 81.º e art.º 163º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, adjudicar à Firma TECNASOL FGE, a execução dos trabalhos acima discriminados, pelo montante de quinhentos e trinta e cinco euros.

ACTUALIZAÇÃO DE SOFTWARE AUTODESK: - Face à informação n.º 44/2003 da Divisão de Gestão de Sistemas Informáticos, a Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do Acordo n.º 911957, da Central de Compras do Estado, adjudicar à Firma PH INFORMÁTICA, a actualização do software "6 x upgrade de AutoCAD MAP 2000 para MAP 2004", pelo montante de oito mil e cem euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

FRONT-END MULTI-LÍNGUA PARA O WEB-SITE DA C.M.A.: - Em conformidade com a informação n.º 04/2004, prestada pela Divisão de Gestão de Sistemas Informáticos, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar à Firma CIBERGUIA, a inserção da navegação em conteúdos em Língua Inglesa no web-site desta Câmara Municipal, pelo montante de mil e duzentos euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

AQUISIÇÃO DE ROUTERS PARA O PROGRAMA INTERNET NAS ESCOLAS: - De acordo com a informação n.º 41/2003, da Divisão de Gestão de Sistemas Informáticos, foi deliberado, por unanimidade, adquirir à Firma NEC PORTUGAL, S.A., um pacote de cinco routers marca NEC ALL@once, conforme especificações da FCCN para o Programa Internet nas Escolas, pela importância de mil trezentos e cinquenta euros, acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

ESCOLAS DO CONCELHO – ESCOLA DAS BARROCAS – SUBSTITUIÇÃO DE PUXADORES E FECHADURAS DAS PORTAS EXTERIORES: - Face à informação n.º 221/JT/2003, da Divisão de Projectos e Obras, que aqui se dá como transcrita, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar à Firma JAPOAL, LDA., o fornecimento em epígrafe, pelo montante de mil duzentos e noventa e seis euros e noventa e seis cêntimos.

Acta n.º 5 de 16 de Fevereiro de 2004 - Pág.ª 12

all July

AND C

ESCOLAS DO CONCELHO – ESCOLA DE ESGUEIRA

ESTORES: - De acordo com a informação n.º 266/JT/2003 da Divisão de Projectos e Obras, foi deliberado, por unanimidade, proceder à abertura de concurso por consulta prévia, nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 81º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para o fornecimento e aplicação de estores-cortina interiores, cujo preço base se cifra na quantia de seis mil cento e cinquenta euros.

<u>PASSEIOS NA URBANIZAÇÃO DO SNAB EM S. JACINTO</u>: - Considerando a informação n.º 460/2003 da Divisão de Vias e Conservação, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a abertura de concurso por ajuste directo, nos termos do disposto na alínea d), do n.º 2, do art.º 48.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, para realização da empreitada em epígrafe, para a qual se prevê uma estimativa de custos no valor de dezassete mil setecentos e cinco euros.

FORNECIMENTO E MONTAGEM DE DUAS BALIZAS E VEDAÇÃO METÁLICA NO CAMPO DE FUTEBOL DE OLIVEIRINHA: - De acordo com a informação n.º 267/2003 da Divisão de Projectos e Obras, que aqui se dá como transcrita, foi deliberado, por unanimidade, aprovar os trabalhos a mais e a menos, decorrentes de alterações à empreitada em epígrafe, o que perfez um acréscimo no valor de € 983,38.

INFRA-ESTRUTURAS ELÉCTRICAS E TELEFÓNICAS NA ALAMEDA DA FORCA-VOUGA – ALTERAÇÃO URBANÍSTICA DA RUA ANTÓNIO JOSÉ CORDEIRO: - Na sequência do despacho do Sr. Presidente, datado de 10 de Outubro, do ano findo, e de acordo com o Relatório da Comissão de Análise das Propostas, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a empreitada em destaque, à Firma JAG – JOAQUIM AMORIM GOMES & FILHOS, LDA., pelo montante de vinte e dois mil oitocentos e noventa e nove euros e setenta e cinco cêmimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

PAVIMENTAÇÃO DA VIELA DO CANTO: - Dando continuidade à deliberação tomada na reunião de 10 de Novembro, último, foi deliberado, por unanimidade, com base no Relatório da Comissão de Análise das Propostas, adjudicar

July Just

all

a empreitada acima referenciada, à Firma JOÃO SIMÕES MARQUES VIEIRA & FILHOS, LDA., pela importância global de dezoito mil oitocentos e cinquenta e cinco euros, acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

PAVIMENTAÇÃO DA RUA DIREITA - PÓVOA DO VALADO: -

Face ao Relatório da Comissão de Análise das Propostas e, no seguimento da deliberação tomada na reunião de 22 de Setembro, último, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a empreitada acima indicada, à Firma PROBISA, S.A., pelo montante de trinta e três mil novecentos e quarenta e dois euros e cinquenta cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

ILUMINAÇÃO DA RUA D. ISABEL – SANTA JOANA: - Na sequência do despacho do Sr. Presidente, datado de 10 de Dezembro, do ano findo, e de acordo com o Relatório da Comissão de Análise das Propostas, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a empreitada em destaque, à Firma JOAQUIM AMORIM GOMES & FILHOS, LDA., pelo valor de novecentos e trinta e sete euros e sessenta e cinco cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

REPARAÇÃO DE PAVIMENTO NA LIGAÇÃO DA CIRCULAR DE ESGUEIRA A MATADUÇOS: - De acordo com o Relatório da Comissão de Análise das Propostas e, no seguimento do despacho do Sr. Presidente, datado de 6 de Dezembro, do ano findo, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a empreitada acima indicada, à Firma VÍTOR ALMEIDA & FILHOS, LDA., pela importância de oito mil setecentos e cinquenta e cinco euros, acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

<u>DEMOLIÇÃO DO PRÉDIO SITO NA RUA DOS MERCADORES</u>

N.º 4 E JOSÉ ESTEVÃO N.º 27 EM AVEIRO: - Na sequência do despacho do Sr.

Presidente, datado de 25 de Outubro, do ano findo, e de acordo com o Relatório da Comissão de Análise das Propostas, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a empreitada em destaque, à Firma PAULO L. MACEDO, LDA., única concorrente, pelo valor de nove mil quinhentos e cinquenta e dois euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Acta n.º 5 de 16 de Fevereiro de 2004 - Pág.ª 14

Att /

### ESCOLAS DO CONCELHO - ESCOLA DE OLIVEIRINHA -

<u>SEGURANÇA</u>: - Em conformidade com a informação n.º 186/JT/03 da Divisão de Projectos e Obras, cujo teor aqui se dá como transcrito, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento por consulta prévia a três firmas, para a vedação da Escola Básica de Oliveirinha, cuja base de licitação se estima em dez mil oitocentos e vinte e cinco euros.

âg Suly

CONSTRUÇÃO DA LIGAÇÃO PROVISÓRIA DA ESTRADA MUNICIPAL Nº 582 À ROTUNDA OVAL DO ARRUAMENTO Nº 1 DE ACESSO AO ESTÁDIO MUNICIPAL DE AVEIRO E EXECUÇÃO DA RUA DR. LOURENÇO PEIXINHO: — Face ao ofício n.º 0013MF, enviado pela Administração da EMA, foi deliberado, por unanimidade, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do art.º 130º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, autorizar a abertura de concurso limitado sem publicação de anúncio, para a empreitada identificada em título, cujo valor base se cifra na quantia de oitenta mil euros.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, que a Comissão de Análise de Propostas fique assim constituída: Presidente - Eng.º Higino Póvoa; Vogais - Eng.º Mário Costa e Eng.º Bruno Bastos.

### AQUISIÇÃO DE BENS - ESTÁDIO MUNICIPAL DE AVEIRO: -

Face à informação n.º 053.1EMA/03, foi deliberado, por unanimidade, rectificar na parte respectiva a deliberação tomada em 31 de Julho, do ano findo, no sentido de o montante de indemnização a pagar pela expropriação das parcelas de terrenos n.ºs 122 e 164, com as áreas de 1490 m² e 818,80 m², a destacar dos art.ºs 2076º e 2145º, da freguesia de Esgueira, respectivamente, adquiridas a *Anastácio Marques Simões*, destinadas à execução do novo Estádio Municipal de Aveiro, ser no valor de cinco mil seiscentos e quarenta e sete euros e catorze cêntimos, que deverá ser pago no acto da escritura de expropriação amigável.

TRÂNSITO: - Foi presente um ofício do ESTABELECIMENTO DE ENSINO DE SANTA JOANA, a solicitar a colocação de um sinal de estacionamento proibido, tipo C15, no portão de folha dupla de acesso ao logradouro da Instituição, por forma a impedir o estacionamento abusivo em frente à entrada. Foi deliberado, por unanimidade, e de acordo com a informação da Divisão de Trânsito, datada de 16 de

Janeiro, corrente, sinalizar o referido lugar de estacionamento, como cargas e descargas, quer horizontalmente, quer verticalmente, devendo o sinal vertical ser dimplantado em local que não impeça o acesso de veículos ao interior do edifício.

- Face ao pedido formulado pela JUNTA DE FREGUESIA DE ESGUEIRA, a solicitar a colocação de uma passadeira para peões na Rua General Costa Cascais, em frente à Farmácia Capão Filipe, foi deliberado, por unanimidade, com base na informação da Divisão de Trânsito, datada de 21 de Janeiro, corrente, indeferir o pedido, uma vez que a Farmácia localiza-se após uma curva e qualquer passadeira que aí seja implantada dará uma falsa segurança aos peões que a atravessam, pois qualquer automóvel que circule no sentido Eixo – Aveiro, só visualizará a passadeira e os peões, a poucos metros de distância, resultando daí um curto espaço para travagem.

Presente um pedido formulado por Maria Guilhermina Oliveira Silva
 Pintor e por José Paulo Dias Pintor, proprietários de uma firma sita na Rua Cerâmica
 do Vouga, Forca, a solicitar um lugar de cargas e descargas em frente ao referido estabelecimento comercial.

De acordo com a informação n.º 3-AM/DT/04, da Divisão de Trânsito, foi deliberado, por unanimidade, indeferir o pedido, dado que a ser criado um lugar para cargas e descargas em frente ao referido estabelecimento comercial, iria abrirse um precedente que poderia vir a ser seguido pelos outros estabelecimentos existentes no local.

Mais foi deliberado, proceder ao ordenamento do estacionamento no Parque em questão, conforme é proposto na já mencionada informação e dar conhecimento aos requerentes.

SINALIZAÇÃO DIRECCIONAL: - Face ao requerimento apresentado pelo INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS RELIGIOSAS DE AVEIRO, a solicitar a colocação de placas de trânsito informativas da localização do Instituto, na Rotunda das Pirâmides, após a saída do IP5 e a Rotunda do Hospital, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o requerido, de acordo com a informação n.º 06/DT/04, da Divisão de Trânsito.

Acta n.º 5 de 16 de Fevereiro de 2004 - Pág.ª 16

- Conforme pedido formulado pela MADEIVOUGA – MADEIRA, LDA., a solicitar a colocação provisória de sinaléctica informativa do sentido rodoviário a comar para aceder às novas instalações da empresa, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, pelo período máximo de 3 meses.

ESCOLAS DO CONCELHO: - Face à informação n.º 201/2003, da Divisão de Educação, que aqui se dá como transcrita, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o transporte das crianças dos Jardins de Infância/Escolas Básicas do 1º Ciclo, para a Escola sede do Agrupamento respectivo, a fim de participarem nas actividades de Expressão Físico-Motora e Musical, cujos custos se estimam no valor total de quarenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e três euros e dezoito cêntimos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

#### CLUBE DOS GALITOS - CAMPEONATO NACIONAL DE REMO

<u>INDOOR</u>: - Face à informação n.º 06/04 da Divisão de Desporto, foi deliberado, por unanimidade, apoiar o CLUBE DOS GALITOS na realização do Campeonato acima descrito, mediante a concessão de um subsídio para o efeito no valor de três mil euros.

<u>IDEM - XVIII DESCIDA DA RIA</u>: - De acordo com a informação n.º 07/04 da Divisão de Desporto, foi deliberado, por unanimidade, atribuir um subsídio ao CLUBE DOS GALITOS, no valor de dois mil e quinhentos euros, destinado a comparticipar nas despesas com a organização da iniciativa acima descrita, que teve lugar no dia 14 do corrente mês.

HABITAÇÃO SOCIAL – BAIRRO SOCIAL DO CAIÃO: - Face ao pedido apresentado por MARIA ROSA MARTINS DE OLIVEIRA MELO PEREIRA, residente no Bairro em epígrafe, Bloco A8, r/c Dt.º-Trás, a solicitar a intervenção da Autarquia para a realização de obras de conservação na sua habitação, foi deliberado, por unanimidade, com base na informação n.º 164/2003, da Divisão de Habitação Social, autorizar a execução dos trabalhos pretendidos, à excepção do arranjo dos móveis de cozinha e da substutuição do contador da água, que deverá ser solicitada aos Serviços Municipalizados, estimando-se os custos em novecentos e noventa e três euros e dois cêntimos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

IDEM - URBANIZAÇÃO DE SANTIAGO: - Presente um pedido apresentado por MARIA DELMIRA MOITA DEUS MARQUES, residente na Urbanização de Santiago - Bloco 7, 3° B, a solicitar a intervenção da Autarquia na realização dos trabalhos de substituição de alcatifa por tijoleira na sua habitação. Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a execução dos referidos trabalhos, com base nas informações n.º 248/2003, da Divisão de Habitação Social e n.º 03/2004 do Departamento de Serviços Urbanos, estimando-se os custos em novecentos e vinte e um euros e sessenta e três cêntimos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

- Face ao requerimento apresentado por OCTÁVIO JOSÉ BRAGANÇA, residente no Bloco 17 – 3.º B da Urbanização de Santiago, a solicitar a intervenção da Autarquia na realização dos trabalhos de substituição de alcatifa por tijoleira na sua habitação, a Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação n.º 247/2003 da Divisão de Habitação Social, e com base na informação n.º 04/2004 do Departamento de Serviços Urbanos, autorizar a execução do trabalho pretendido, estimando-se os custos no montante de novecentos e catorze euros e cinquenta e oito cêntimos, acrescidos de IVA.

### AMBIO – CONSULTORES DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA

DO AMBIENTE, LDA.: - Face ao ofício enviado pela empresa de consultoria, acima identificada, a solicitar a cedência do Diagnóstico Ambiental do Plano de Acção e Monitorização do Plano Municipal de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Aveiro, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o solicitado, de acordo com a informação prestada pela Divisão de Ambiente, que aqui se dá como transcrita.

CORTEJO DE CARNAVAL - Face ao ofício apresentado pela PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, a solicitar o apoio desta Câmara Municipal para a realização do Cortejo de Carnaval, que irá ter lugar nos dias 22 e 24, do corrente mês, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o corte da circulação do trânsito, nas artérias da cidade indicadas no itinerário anexo ao referido ofício, nos termos da informação n.º 27/04 da Divisão de Trânsito, que aqui se dá como transcrita.

1

CEDÊNCIA DE PLANTAS: - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Eduardo Feio, que autorizou a cedência de 20 vasos com flores diversas e 20 cedros, à *Junta de Freguesia de Santa Joana*, destinado ao Concerto de Natal, cujos custos se estimaram no valor quatrocentos e setenta euros, acrescidos de IVA.

JUNTA DE FREGUESIA DE ESGUEIRA: – Face ao pedido formulado pela Junta de Freguesia em epígrafe, e lida a informação n.º 23/04, do Departamento de Serviços Urbanos, foi deliberado, por unanimidade, e de acordo com a mesma, autorizar a cedência de dois camiões e uma motoniveladora, para a remoção do material existente junto aos Blocos 6, 7 e 8 da Bela Vista, o qual se destina a preparar o terreno onde irá ser implantado o Pavilhão Verde, cedido por esta Autarquia.

CEDÊNCIA DE MATERIAL: - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Eduardo Feio, que autorizou a cedência de 3 camionetas de areia do rio, à Junta de Freguesia de Cacia, para beneficiação de alguns caminhos da freguesia, estimando-se os custos em seiscentos e sessenta e seis euros e doze cêntimos, acrescidos de IVA.

Mais foi deliberado, por unanimidade, autorizar a cedência dos seguintes materiais:

- 300 m de lancil, 600 m<sup>2</sup> de lagetas para pavimento dos passeios e 20 m<sup>3</sup> de areia do rio, à **Junta de Freguesia de Cacia**, para a continuação da construção de passeios junto a moradias antigas, na Rua Dr. Manuel d'Arriaga, estimando-se os custos em três mil setecentos e noventa e nove euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;

- 20 manilhas de 30 cm, 300 m<sup>3</sup> de saibro e 300 m<sup>3</sup> de tout-venant, à **Junta de Freguesia de Requeixo**, para o arranjo de caminhos agrícolas, cujos custos se estimam no valor de quatro mil quinhentos e onze euros e oitenta e sete cêntimos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;

- 4 papeleiras, à Escola Secundária C/3.º CEB Dr. Jaime Magalhães
Lima, cujos custos se estimam no valor de sessenta e quatro euros, acrescidos de IVA
à taxa legal em vigor;

- Substituição de vidros partidos, no edifício ocupado pelo Centro de Área Educativa de Aveiro, situado na Rua do Carmo, n.º 18, cujos custos se estimam no valor de trinta e sete euros e noventa e sete cêntimos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

ABATE DE ÁRVORES: - Face à informação n.º 16/2004, do D.S.U./D.P.J.E.V., de 26 de Janeiro, corrente, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o abate, retirada do cepo e posterior substituição, de uma árvore existente na Av.ª 25 de Abril.

<u>LICENÇAS DE OBRAS</u>: - Foram presentes e apreciados os seguintes processos de obras:

- N.º 502/2002 de FELIZLAR CONSTRUÇÕES, LDA.. Nos termos do disposto no art.º 23º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a solução urbanística, nos termos expressos da informação de 5 de Fevereiro de 2004 e tramitação anterior;
- N.º 617/88 de ANTÓNIO DA SILVA BARBOSA GAMELAS. Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4, do art.º 24º, e no art.º 50º, do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro alterado pelo Decreto-Lei n.º 334/95, de 28 de Dezembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a recepção provisória das obras de urbanização do loteamento titulado pelo alvará n.º 7/2003, de acordo com a INF/DGU/GD/02/02/2004, podendo ao mesmo tempo ser reduzido o valor da caução existente, para o valor de 2.219,21 €, mantendo-se como garantia a hipoteca da área de reserva urbanística;
- N.º 601/00 de TELMO CONSTRUÇÕES, LDA.. Nos termos do disposto no art.º 26.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-

Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o licenciamento das obras de urbanização, devendo o requerente dar cumprimento aos pontos 1 e seguintes da informação técnica DGU/GD/20/01/2004;

St. Venly

APROVAÇÃO EM MINUTA: — Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do que dispõe o n.º 3, do Art.º 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a qual foi lida e distribuída por todos os Membros da Câmara e por eles assinada.

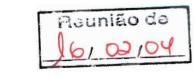
E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião. Eram 18.30 horas.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que

Departamento Administrativo, Jurídico e de Pessoal da Câmara Municipal de Aveiro,

subscrevo.

eu,



- Don Nico co processo de zeisão.

# REVISÃO DO PDM . Fundamentação

- 1. Introdução
- 2. A evolução
- 2.1. urbanística
- 2.2. económica-social
- 2.3. da qualidade ambiental
- 3. Monitorização
- 4. A revisão
- 4.1. a metodologia
- 4.2. objectivos programáticos
- 5. Enquadramento jurídico
- 6. Tramitação processual
- 7. Conteúdos programáticos
  - 7.1. material
  - 7.2. documental
- 8. Cronograma

Este documento constitui a síntese dos fundamentos justificativos da revisão do Plano Director Municipal (PDM) em vigor desde 1995, incluindo os principais objectivos e respectiva metodologia de realização.

Esta revisão inscreve-se no entendimento do planeamento como processo contínuo de avaliação e adaptação dos instrumentos de planeamento urbanístico à realidade do Município em transformação. Este entendimento e o resultado da experiência conferida pela aplicação do PDM durante os seus anos de vigência, constituem a base e oportunidade de equacionar a sua revisão.

Acresce ainda que do novo enquadramento jurídico dos instrumentos de gestão territorial, nos quais se inclui o PDM, decorre a necessidade de uma abordagem em moldes diversos e, em alguns aspectos, por vezes mais exigentes dos até agora prosseguidos em planos anteriores, com implicações decisivas nos conteúdos material e documental dos planos.

Pretende-se, assim, conferir a este instrumento maior operacionalidade, capaz de enquadrar as dinâmicas dos agentes em presença, assegurando os equilíbrios fundamentais da Cidade.

O PDM de Aveiro encontra-se no seu nono ano de vigência, e por conseguinte, a Câmara Municipal propõe-se iniciar o processo de revisão deste plano, tendo em conta não só o facto da legislação em vigor determinar a revisão dos Planos Directores Municipais 10 anos após a sua entrada em vigor, mas também pela necessidade de actualizar e adaptar o modelo da estrutura espacial do território municipal e a estratégia de desenvolvimento local.

Este será o momento adequado para uma reflexão sobre as estratégias a prosseguir, as quais deverão traduzir as principais opções de política e de desenvolvimento económico, social e cultural, favorecendo ou condicionando a utilização do território, pelos diversos sectores de actividade, defendendo e valorizando os recursos existentes.

Ponderando os principais **objectivos operativos**, decisivos na operacionalidade do plano, refira-se que a cartografia utilizada para a elaboração do PDM tornou-se num dos principais constrangimentos para uma gestão eficiente deste instrumento de planeamento. O PDM de Aveiro foi elaborado tendo por base cartografia desactualizada e sem utilização de sistemas informáticos, pelo que se verificaram incorrecções na transposição de escalas, discrepância entre plantas de condicionantes e plantas de ordenamento e incompatibilidades com a estrutura regional do sistema urbano das redes das infra-estruturas.

Sendo que o processo de crescimento e construção da cidade pode e deve ser feito a partir da sobreposição e adição de malhas e de traçados diversificados, é fundamental que, ao tratar-se de planos ou estudos confinantes ou fisicamente próximos, haja um esforço para efectuar uma planificação de conjunto, sobretudo no que respeita às formas e aos desenhos estabelecidos e de actualização sistemática das intervenções e condicionantes do território. Neste sentido:

Promover-se-à o registo e compatibilização das principais redes de infra-estruturas existentes e propostas pelas diversas entidades e a integração das novas Servidões e Restrições de Utilidade Pública que entretanto foram criadas por infra-estruturas e equipamentos ou decorrentes da protecção e conservação do Património.

Enquadrar-se-à a inúmera legislação que se aplica directamente à elaboração, alteração e revisão dos PMOT que foi publicada desde a entrada em vigor do PDM e que irá interferir de forma decisiva quer no conteúdo material quer no conteúdo documental da revisão do Plano.

Avaliar-se-à a compatibilização com os Planos e Projectos aprovados ou em aprovação e a integração de estudos realizados e fixação de elementos estruturantes e condicionantes da ocupação do espaço.

A evolução 2.

## urbanística 2.1.

A cidade como qualquer organismo vivo, encontra-se em contínua transformação, natural do decorrer do seu processo evolutivo. Este fenómeno de desenvolvimento urbano conduz ao crescimento da cidade e à sua alteração, associada, por vezes à regeneração das suas partes. Neste processo, ocorrem reconfigurações da forma urbana, que serão tanto maiores quanto mais significativas as dinâmicas sociais e económicas ocorridas.

Reconhecendo este fenómeno de transformação urbana, o actual quadro legal dos instrumentos de planeamento introduz a perspectiva de evolução no desenvolvimento económico e social, como um fundamento de alteração dos instrumentos de gestão territorial.

Neste quadro, Aveiro, tem sido palco de metamorfoses, consequência da progressão do seu posicionamento na rede urbana nacional e, em particular, na região centro.

Localizando-se no litoral atlântico e sobre os principais eixos de comunicação norte / sul e de ligação ao hinterland ibérico, oferece vantagens competitivas inquestionáveis em relação a outros centros aglutinadores. Esta circunstância, reflecte-se numa crescente dinâmica do sector económico e social, com tendência para manter o crescimento populacional positivo, resultado da sua forte atracção, enquanto cidade de referência com consequentes elevados índices de qualidade de vida.

Neste campo, o Plano de Urbanização da Cidade de Aveiro (PUCA), interpretando que a cidade tem perdido, ao longo do tempo, especificidades, tanto morfológicas como de escala de desenho, propõe uma busca da promoção dos necessários ajustamentos e articulações entre os diferentes pedaços da cidade conferindo-lhe a coerência urbanística que esta exige.

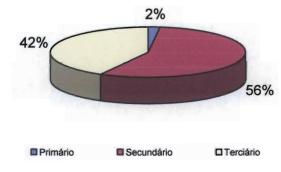
"(...) Estabilizar significa encontrar traços de coerência entre a cidade historicamente construída e a cidade que tem que responder a processos latentes de novas intervenções. Trata-se de centrar sobre esta cidade parâmetros de qualidade urbanística relacionados com o enquadramento, com a arquitectura e com o tratamento do espaço publico, porque é nesta cidade que se encontram os principais elementos marcantes da imagem de Aveiro (...) " ( P.U.C.A.).

Aponta-se, pois, para a recuperação e afirmação da qualidade urbana, apelando ao retorno da ideia de tecido urbano, entendido como a continuidade dos elementos urbanos e a sua complementaridade intrínseca.

### económica-social

Pela eficácia empreendedora do tecido empresarial local tem-se verificado em Aveiro uma terciarização crescente, que acompanha o elevado grau de exigências de uma sociedade e economia contemporâneas, assumindo um papel fundamental de suporte logístico e de estruturação dos sistemas económicos na sua vasta área de influência.

De acordo com os Censos 2001, o sector terciário ocupa cerca de 63% da população activa, tendo-se verificado um acréscimo de aproximadamente 5% relativamente a 1991. Este sector assume uma importância relevante em relação aos outros sectores de actividade (primário e secundário), se comparado com o verificado na maioria dos concelhos do Baixo Vouga, cujo valor não ultrapassou os 48%.



Sectores de Actividade, 2001

A concentração de algumas funções centrais, ocasionais e especializadas, designadamente a Universidade nos ramos de telecomunicações e tecnologias de informação, permitem compreender o nível competitivo da cidade e determinar a sua hierarquia na rede urbana regional e mesmo nacional, com limites mínimos de procura que ultrapassam os limites locais.

Aliás, destaca-se o nível de formação elevada da população no concelho, na qual o ensino superior representa 16%, se comparado com a média dos restantes concelhos do Baixo Vouga e País que apresentam cerca de 10 %. Este facto deverse-á, essencialmente, à presença no concelho de quatro estabelecimentos de ensino superior de iniciativa pública e privada.

Resultado da sua forte atracção, enquanto cidade de referência com elevados índices de oferta de serviços de qualidade e por consequência de qualidade de vida, apresenta uma tendência para manter um crescimento populacional positivo.

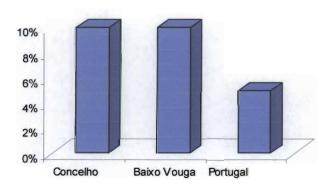
População Residente

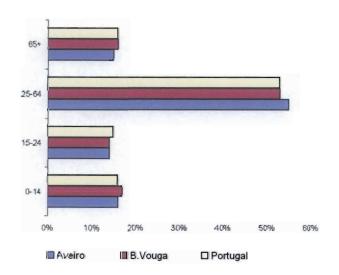
	2001	1991	Var. %
Concelho	73335	66 444	10
Baixo Vouga	385724	350424	10
Portugal	10 356117	9 867 147	5

População Residente, censos 1991 / 2001

De facto, actualmente, o concelho de Aveiro próximo dos 74 000 habitantes, tem manifestado uma tendência de crescimento significativa, na ordem dos 10 %, correspondendo ao dobro do valor verificado para Portugal.

Contudo, o concelho sofre também do fenómeno de envelhecimento da população, manifestando uma tendência de decréscimo da população mais jovem e um aumento com maior significado dos idosos, mantendo ainda a classe populacional em idade activa como a mais representativa.





Tendo como objectivo constituir o catalisador de reflexão no interior da autarquia sobre os problemas ambientais existentes no concelho, desenvolveu-se o **Plano Municipal de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Aveiro**, elaborado de 1998 a 2002, com vista ao estabelecimento de objectivos e estratégias de qualificação ambiental e da vida no concelho, nomeadamente:

- clarificação da situação do município em termos de qualidade ambiental;
- definição de níveis de qualidade a atingir;
- identificação de meios e recursos disponíveis ou a mobilizar para melhorar a gestão ambiental;
- implementação de um sistema de verificação e monitorização da obtenção dos níveis de qualidade pretendidos.

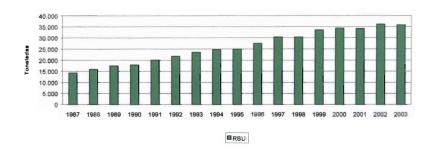
No âmbito do **Programa de Acção e Monitorização Ambiental**, após ter sido efectuado um diagnóstico ambiental ao concelho, estão a ser definidas acções concretas a realizar, tendo em consideração que as áreas de intervenção prioritárias são a energia, a mobilidade, os espaços naturais e a (in)formação ambiental.

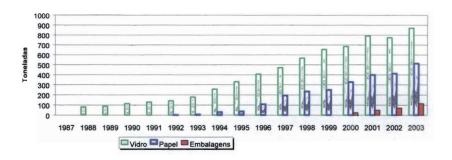
Em Março de 2003 entrou em funcionamento a **estação de monitorização de qualidade do ar**, estando a ser medidos os seguintes poluentes atmosféricos: dióxido de enxofre, partículas < 10 µm, dióxido de azoto, óxidos de azoto, monóxido de carbono e monóxido de azoto, verificando-se que até ao momento não foram ultrapassados os valores limite impostos por lei para estes poluentes.

Paralelamente, está em elaboração o **Mapa de Ruído do Concelho de Aveiro**, tendo como objectivo dar cumprimento ao novo Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 292/ 2000 de 14 de Novembro, que define as competências das câmaras municipais sobre a poluição sonora, nomeadamente a elaboração de mapas de ruído por forma a enquadrar a preparação de instrumentos de ordenamento do território

Ao nível das infraestruturas básicas, em 2003, foram atingidos níveis de cobertura do concelho significativos, sendo a taxa de atendimento, da rede de abastecimento de água e da rede colectora de águas residuais domésticas da ordem dos 98,5% e 85%, respectivamente.

Ainda bem visível pela análise dos gráficos que se seguem, verifica-se que desde 1995 até o final do ano de 2003, a quantidade de **resíduos sólidos urbanos** produzidos no concelho aumentou cerca de 42,9 %. Quanto à recolha selectiva, e ainda neste período, constata-se que as quantidades recolhidas aumentaram todos os anos: 162 % para o vidro, 1286 % para o papel/cartão e 1808 % para as pilhas. A recolha de embalagens, por sua vez, aumentou cerca de 356 %.





Neste âmbito, há ainda a destacar que em 1999 entrou em vigor o Regulamento de Resíduos Sólidos Urbanos e Higiene Pública do Município de Aveiro, cujo objectivo é potenciar uma melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento sustentado do município, criando um sistema de resíduos sólidos urbanos e higiene pública e incentivando mudanças de atitudes e comportamentos cívicos dos cidadãos.

Foi-se verificando ao longo deste período de vigência a necessidade de actualizar o PDM com a informação disponibilizada pelos planos de urbanização e de pormenor, entretanto tornados eficazes, e avaliar a oportunidade de inserir a informação decorrente de trabalhos elaborados ou em curso. Tal justifica que se proceda à avaliação do seu impacto, com a correspondente actualização e compatibilização do conteúdo do PDM.

Os desajustes detectados reportam não só ao articulado do regulamento do PDM, como também a desactualizações da cartografia, que podem ser supridos através do acréscimo de informação disponibilizado por levantamento digital actualizado.

Finalmente, verifica-se a necessidade de adequar os instrumentos de planeamento ao novo quadro legal, entretanto produzido a partir da Lei de Bases do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano.

O resultado da avaliação da concretização e desenvolvimento das orientações e disposições fundamentais do plano assume um papel determinante na fundamentação de alterações ao plano e das opções urbanísticas prosseguidas resultante dos ajustamentos necessários, sem com isso esgotar o modelo e estrutura que lhe está subjacente.

Parcialmente o resultado deste processo, reflecte-se já nas opções de redefinição do zonamento operativo do PDM preconizadas pelo Plano de Urbanização da Cidade, em elaboração, adequando-o a novas realidades e exigências do actual contexto socio-económico e dinâmicas territoriais.

As alterações de pormenor ocorridas até ao momento, fundamentalmente de âmbito regulamentar, também reflectem ajustamentos e adequações face a incongruências detectadas na concretização da disciplina que consagra. Referem-se, nomeadamente, à necessidade de adequações funcionais e ao âmbito de aplicação das disposições urbanísticas nas zonas industriais, face às exigências e modelos de ocupação actuais, bem como, a actualizações decorrentes de alterações legislativas e regras de referência urbanística de outras zonas estabelecidas na planta de ordenamento do plano.

Igualmente, os planos de pormenor que se foram tornando eficazes, reflectem adequações a pressões urbanísticas, orientando caminhos concretos de desenvolvimento urbano. Compreendendo a correspondente actualização, alteração e/ou compatibilização ao conteúdo do PDM, decorrentes de escalas de intervenção menores, que concretizam propostas de organização espacial, definindo com detalhe a concepção da forma de ocupação de determinadas áreas especificas do território municipal.

### a metodologia

4.1.

Considerou-se neste capítulo, o resultado de alguma experiência no desenvolvimento de Planos Municipais de Ordenamento do Território, quer com elaboração por equipas externas, com o respectivo acompanhamento da Câmara, quer com a elaboração de todo o processo internamente, com a coordenação do Departamento de Planeamento e a colaboração e apoio de outros departamentos. Ponderou-se ainda a vasta área de abrangência, a diversidade e complexidade das matérias e abordagens necessárias à definição de um modelo de organização municipal do território, bem como dos conteúdos material e documental que integram um Plano Director Municipal.

Neste contexto, a necessidade de salvaguarda da qualidade dos planos e abordagens técnicas qualificadas, ao nível das diferentes valências, exige a constituição de equipas multidisciplinares, cuja constituição mínima, irá ainda ser regulamentada.

Genericamente, definiu-se que a equipa base responsável pela elaboração da revisão do PDM de Aveiro seja assim organizada:

- Coordenador Geral, técnico exterior, com experiência e conhecimento do concelho
- "Coordenador Local Executivo", técnico destacado da estrutura interna da autarquia
- Técnicos Especialistas, externos, contratados para a realização de tarefas especificas ou com carácter de permanência para o processo de elaboração do plano;
- Técnicos da Câmara, destacados dos vários departamentos, com carácter de permanência e exclusividade e não permanente para apoio na elaboração de determinadas funções.

Dada a necessidade de traduzir espacialmente as políticas sectoriais prosseguidas pela Câmara Municipal, pretende-se desenvolver mecanismos de articulação e envolvimento da equipa base com os vários serviços municipais, quer ao nível da recolha e actualização de informação, quer durante a fase de elaboração.

Por outro lado, a revisão do PDM vai ainda exigir articulação com entidades responsáveis pela condução das políticas territoriais ou sectoriais a nível regional ou nacional, externas ao município, cujos conteúdos terão, necessariamente, que se reflectir no plano.

Considerando ainda o modelo de planeamento actual, cada vez mais entendido com um processo aberto e participado, a revisão do PDM constituirá a oportunidade adequada para discutir a cidade e o concelho no seu todo, integrando concertadamente as diversas posições dos agentes que nela intervêm.

A revisão do PDM deve prosseguir, em traços gerais e com as necessárias adaptações, os objectivos e linhas estratégias de desenvolvimento local e com expressão territorial, que foram delineadas pelo Plano Estratégico. Deverá também incorporar, com os necessários ajustamentos, a articulação com outras estratégias de desenvolvimento decorrentes de projectos estruturantes de âmbito supramunicipal num contexto regional e local.

Este plano deve constituir-se como um instrumento indutor da revitalização do tecido urbano e, em simultâneo, deverá ter a capacidade de responder às dinâmicas dos agentes envolvidos, sendo relevante a introdução de mecanismos reguladores, suportados pela noção dos recursos finitos, nomeadamente, na obtenção dos solos, com a consequente avaliação da dimensão económica e fundiária.

A reavaliação dos mecanismos de regulação da ocupação do solo deverá ser efectuada pela definição de usos e utilizações e da ponderação das compatibilidades e complementaridades que se pretendem estabelecer, nomeadamente através da reavaliação dos perímetros urbanos.

Os processos de desvitalização, degradação e desertificação que invadem o tecido urbano consolidado, nas freguesias rurais, requerem políticas proactivas que necessitam de adequado enquadramento.

Trata-se de inverter um modelo urbano que se traduz pela ausência de espaços públicos, pelo monofuncionalismo residencial, pela inexistência de equipamentos colectivos e pelas deficientes ligações viárias.

Dada a importância que as questões ambientais e paisagísticas têm vindo a ganhar no contexto da qualificação urbanística das cidades é fundamental avaliar o estado actual dos sistemas ambientais e procurar dar-lhe continuidade.

Neste âmbito, a Ria, enquanto espaço de identificação e diferenciação territorial de Aveiro, assume-se como elemento estruturante e orientador de estratégias de intervenção que deverá ser valorizado como um todo ecológico e paisagístico, onde as diversas actividades devem ser compatibilizadas e subordinadas a princípios de desenvolvimento sustentável.

As infra-estruturas rodoviárias, em especial o IP5, a A-1, o IC1 e a remodelação e modernização da Linha do Norte, bem como outros projectos em curso e programados, motivam significativas alterações no quadro de acessibilidades ao concelho, colocando-o numa zona de grande centralidade no conjunto do país e sobre o eixo principal de ligação à Península Ibérica.

O Eixo Estruturante, ligando ao concelho de Águeda e a perspectiva dos Eixos Transversais, preconizados pelo PUCA, a modernização da Linha do Vale do Vouga

e a sua transformação em Metropolitano de superfície, irão gerar uma melhoria do nível e qualidade das deslocações.

A cooperação intermunicipal é uma necessidade no actual quadro de relações que a revisão do PDM deverá privilegiar, uma vez que a mobilidade da população adquiriu particular relevância nas últimas décadas, constituindo hoje o suporte das actividades económicas. Os territórios confinantes partilham equipamentos e elementos estruturantes, que deverão ser encarados como um todo sujeitos a projectos únicos, assumindo em cada território as suas especificidades e vocações.

Importa ainda no âmbito desta revisão e enquadrado no programa da criação das Áreas Metropolitanas, equacionar e identificar o papel e posição de Aveiro, enquanto membro de uma grande Área Metropolitana.

### Enquadramento jurídico

5.

O Plano Director Municipal de Aveiro foi ratificado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 165 / 95 de 11 de Dezembro, tendo sido objecto de três alterações sujeitas a regime simplificado e publicadas em Diário da República pelas Declarações n.º 309 / 99 de 28 de Setembro, n.º 187 / 2002 de 18 de Junho e n.º 339 / 2002 de 12 de Novembro.

Em conformidade com o estabelecido no n.º 3 do art.º 98 do D.L. n.º 310 / 2003 de 10 de Dezembro " Os Planos Directores Municipais são obrigatoriamente revistos decorrido que seja o prazo de 10 anos após a sua entrada em vigor ".

A revisão do Plano Director Municipal, decorre da necessidade de actualização das disposições vinculativas dos particulares contidas nos regulamentos e nas plantas que as representam, adequando estes à evolução a médio e longo prazo, das condições económicas, sociais, culturais e ambientais que determinaram a respectiva evolução.

## Deliberação Camarária de Revisão

A decisão de revisão do PDM compete à Câmara Municipal sendo determinada por Deliberação a publicar no Diário da República e a divulgar através da comunicação social.

### Participação dos Interessados

Ao longo da revisão dos Planos Municipais de Ordenamento do Território, a Câmara Municipal deve facultar aos interessados todos os elementos relevantes para que estes possam reconhecer o estádio dos trabalhos e a evolução da tramitação processual, bem como formular sugestões à autarquia e à comissão mista de coordenação.

### Divulgação

A Câmara Municipal publicitará, através da divulgação de avisos, a deliberação que determina a revisão do plano por forma a permitir, durante pelo menos 30 dias, a formulação de sugestões, bem como quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo processo de revisão.

### 4. Acompanhamento

O acompanhamento da revisão do PDM é assegurado por uma comissão mista de coordenação, ficando esta obrigada a um acompanhamento assíduo e continuado dos trabalhos de revisão do plano, devendo, no final, apresentar um parecer escrito, o qual deve exprimir a apreciação realizada pelas diversas entidades representadas, havendo lugar a posterior audiência pela Câmara Municipal daquelas que formalmente hajam discordado das soluções projectadas.

O parecer final da Comissão acompanha a proposta de revisão do plano apresentada pela Câmara Municipal à Assembleia Municipal.

#### Discussão Pública

Concluído o período de acompanhamento e, quando for caso, decorrido o período de concertação, a Câmara Municipal procede à abertura de um período de discussão Pública, através de aviso a publicar em Diário da Republica e a divulgar na comunicação social, do qual consta a indicação do período de discussão, das eventuais sessões públicas a que haja lugar e dos locais onde se encontra a proposta, acompanhada do parecer da comissão mista de coordenação e dos demais pareceres eventualmente emitidos, bem como da forma como os interessados podem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões.

O período de discussão Pública deve ser anunciado com a antecedência mínima de 15 dias e não pode ser inferior a 44 dias.

Findo o período de discussão pública, a Câmara Municipal divulga e pondera os respectivos resultados e elabora a versão final da proposta de aprovação.

### 6. Parecer Final

Concluída a versão final, a proposta de revisão do PDM é objecto de parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional.

### Aprovação

A competência para a aprovação dos planos municipais de ordenamento do território é da Assembleia Municipal, mediante apresentação da respectiva proposta pela Câmara Municipal.

#### Ratificação

A ratificação dos PMOT é feita por Resolução de Conselho de Ministros e exprime o reconhecimento da sua conformidade com as disposições legais e regulamentares vigentes, bem como quaisquer outros instrumentos de gestão territorial eficazes.

#### 7.1. material

a) Caracterização económica, social, biofísica e estrutura fundiária;

b) Definição e caracterização da área de intervenção, com a identificação das redes urbanas, viária, de transportes e de equipamentos, de educação, de saúde, de abastecimento público e de segurança, bem como os sistemas de telecomunicações, de abastecimento de energia, de captação, de tratamento e abastecimento de água, de drenagem e tratamento de efluentes e de recolha e tratamento de resíduos:

c) Definição dos sistemas de protecção dos valores e recursos naturais, culturais, agrícolas e florestais; identificando a estrutura ecológica;

d) Identificação dos objectivos estratégicos e os critérios de sustentabilidade, bem como os meios disponíveis e as acções propostas;

e) Referenciação espacial dos usos e das actividades, através da definição de classes e categorias de espaços;

n Identificação de áreas e definição de estratégias de localização, distribuição e desenvolvimento das actividades industriais, turísticas, comerciais e de servicos:

g) Definição de estratégias para o espaço rural, identificando aptidões, potencialidades:

n) Identificação e delimitação dos perímetros urbanos com a definição do sistema urbano municipal;

i) Definição de programas na área habitacional;

- j) Especificação qualitativa e quantitativa dos índices, indicadores e parâmetros de referência, urbanísticos ou de ordenamento, a estabelecer em P.U. e P.P., bem como os de natureza supletiva aplicáveis na ausência destes:
- k) Definição de unidades operativas de Planeamento e gestão, estabelecendo para cada uma os respectivos objectivos, e os termos de referência para a necessária elaboração de P.U. e P.P.;

Programação da execução das opções de ordenamento estabelecidas;

- m) Identificação de condicionantes, reservas e zonas de protecção, bem como das necessárias à concretização dos planos de protecção civil de caracter permanente;
- n) As condições de actuação sobre as áreas críticas, situações de emergência ou de excepção, bem como sobre área degradadas;
- o) Condições de reconversão das áreas urbanas de génese ilegal; Identificação das áreas de interesse público para efeitos de expropriação e definição de regras de gestão;

p) Critérios para a definição das áreas de cedência e definição de regras

para a sua gestão;

- q) Critérios de perequação compensatória de benefícios e encargos decorrentes da gestão urbanística a concretizar nos instrumentos de planeamento previstos nas U.O.P.G.;
- r) Articulação do modelo de organização municipal do território;

s) Prazo de vigência e as condições de revisão.

documental 7. 2.

a) Regulamento;

- b) Planta de ordenamento, que representa o modelo de estrutura espacial do território municipal de acordo com a classificação e a qualificação dos solos, bem como as unidades operativas de planeamento e gestão definidas;
- c) Planta de condicionantes, que identifica as servidões e restrições de utilidade pública em vigor que possam constituir limitações ou impedimentos a qualquer forma específica de aproveitamento;
- d) Estudos de caracterização do território municipal;
- e) Relatório fundamentando as soluções adoptadas;
- f) Programa contendo disposições indicativas sobre a execução das intervenções municipais previstas bem como os meios de financiamento das mesmas.

Face ao enquadramento jurídico já descrito no ponto 5., muito embora não haja na legislação em vigor definição concreta de prazos quanto a determinados procedimentos, o cronograma elaborado revela a preocupação de se obter a eficácia do PDM em Agosto de 2006 "optimizando" de forma muito racional todas as fases do processo, pressupondo também uma estreita colaboração das entidades, organismos e instituições intervenientes e exteriores à Autarquia.

